

Editorial

O Brasil rico e o Brasil pobre

Primeiro foram as festas de início de ano. Depois veio o Carnaval. Pela frente temos Copa do Mundo, eleições e outros acontecimentos menos notáveis. Todos porém com a característica de interromperem a vida administrativa do País.

Estamos vivendo as expectativas de um novo plano econômico. Desta vez sem choques, sem congelamento, sem quebras de contratos mas sem deixar de ser um plano.

Escolados pelo que já sofreram nas mãos de Fumero, Bresser, Zélia e outros, os industriais e comerciantes iniciaram o ano com a mais frenética remarcação de preços que o Brasil já viu.

Teremos da aplicação do URV que deve ser adotada em março já com ameaças ao salário do trabalhador, o que embolou as remarcações empurrando a inflação para perto dos 50%.

Preocupado, o governo acelerou a votação das medidas no Congresso Nacional e só ganhou o jogo no segundo tempo depois de ter sofrido um gol - que muitos acharam que foi contra - no primeiro tempo.

Aparentemente tudo está bem. Mas não está. O confete e as serpentinas serviram para relaxar. Apenas para relaxar.

O País está longe do auge final mesmo com a adoção da URV. Nos últimos anos o poder de compra dos assalariados caiu por terra e por mais que exista um esforço em reconhecer que a economia informal está sustentando o País, muita gente continua passando fome à margem de todo e qualquer processo de desenvolvimento.

Quem perdeu emprego com a crise e partiu para um pequeno negócio pode ter se dado bem com atividades como o ramo escolhido, mas até que ponto a nova realidade ajudou a dar uma renda ao operário que hoje vive desempregado?

O que ocorreu foi que um empregado que tinha indenizações a receber no decorrer do tempo para aqueles que já vinham de uma situação de miséria e a cada dia que passava que mais companheiros estão na mesma situação num País que tem suas áreas de Primeiro Mundo mas que a imensa maioria da população vive no Terceiro Mundo.

E olhando as estatísticas, um dado mais aterrador: o Brasil pobre cresce com mais rapidez que o Brasil rico. Ou seja, a concentração de renda empobrece cada vez mais a população e condensa a médio prazo a extinção da classe média.

Nos embalos que estão animando as campanhas presidenciais de Lula a Maluf os miseráveis estão no primeiro plano. Motivos: discursos inflamados e apaixonados em palanques e provavelmente entrarem 1995 de presidente novo, esperanças novas e problemas velhos.

As mudanças só acontecerão em suas vidas se elegermos um homem que realmente tenha compromissos com o futuro brasileiro.

Que esteja distante do que já se tornou hábito de deixar para o ano que vem, esperar o Carnaval, trabalhar menos em época de Copa do Mundo, esticar até o feriado de 7 de Setembro...

O fato concreto da realidade brasileira é que tenham de nós poder mais acalçar a fome rondando nossas casas e os homens públicos continuando brincando com o futuro.

A arma está nas nossas mãos: o voto. Sabendo escolher no final do ano quando votarmos desde deputado até presidente da República, passando pelo governador, poderemos fazer com que o Brasil rico cresça mais que o Brasil pobre.

Opinião

Com a palavra o Judiciário

O governo democrático se assenta, tradicionalmente, na compreensão de que a justiça é a única garantia de ordem e paz social. Não poder emanar do povo e em seu nome é exercido. Executivo, Legislativo e Judiciário são órgãos que fiscalizam e controlam a sociedade. Nenhum dos poderes da República pode se furtar ao dever de prestar contas ao conjunto das cidades. O temor de cumprir com esse dever é uma distorção que desemboca, necessariamente, na sobreposição dos poderes, ou mesmo na tentativa de afirmar um dos poderes pela exclusão dos demais, o que destrói a democracia na sua origem. E isto se aplica também ao Poder Judiciário, apesar da averção de muitos juizes à simples discussão do tema.

O aprofundamento da consciência da dignidade da cidadania e da participação nos destinos da nação tem propiciado o crescimento da tendência favorável ao controle externo do Judiciário como elemento imprescindível na tarefa de "passar a limpo" o Brasil. E a principal maneira de se fazer esse controle externo é tornar públicas e transparentes as sentenças dos juizes, também e principalmente as mais absurdas. Tomemos, a exemplo do que acontece com o transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.

Ao longo do tempo, exercendo sua tarefa constitucional o governo do Estado vinha estabelecendo os índices de aumento em função dos estudos técnicos dos setores competentes. Desejosos de ganhar mais e mais rápido, os empresários buscaram obter aumentos exagerados através da Justiça: para tanto, ingressaram numa das Varas da Fazenda Pública com pedido de aumento das tarifas por liminar. O juiz As túti, homem sério, honesto e íntegro, negou o pedido de liminar e pediu que o Estado fosse ouvido sobre a pretensão. Pois bem, os empresários, inconformados, desistiram da ação e, num lance inédito deousadia e cara-de-pau, ingressaram com o MESMO pedido em OUTRA Vara da Fazenda Pública, ou seja, inventaram um novo mecanismo judiciário: quando não se gasta da sentença de um juiz, traça-se de juiz! Mas o mais inacreditável foi o que se viu a seguir. O juiz Casseta não só acatou o jogo dos empresários, como acolheu a sua pretensão na íntegra. Em poucas horas, prolatou sentença sobre um processo de cerca de 350 páginas, a maior parte das quais versando sobre questões contábeis e de cálculo. Com absoluta segurança podemos afirmar que o juiz não teve tempo material para ler o processo, mas mesmo assim, concedeu a liminar. Sentença absurda, aumento incrível que pegou de surpresa nossos sacrificados tra-

balhadores que, de uma hora para outra, se viram na contingência de pagar uma tarifa única que engloba todos os serviços de transporte coletivo. Não há como contestar a decisão. Nenhum dos poderes da República pode se furtar ao dever de prestar contas ao conjunto das cidades. O temor de cumprir com esse dever é uma distorção que desemboca, necessariamente, na sobreposição dos poderes, ou mesmo na tentativa de afirmar um dos poderes pela exclusão dos demais, o que destrói a democracia na sua origem. E isto se aplica também ao Poder Judiciário, apesar da averção de muitos juizes à simples discussão do tema.

O aprofundamento da consciência da dignidade da cidadania e da participação nos destinos da nação tem propiciado o crescimento da tendência favorável ao controle externo do Judiciário como elemento imprescindível na tarefa de "passar a limpo" o Brasil. E a principal maneira de se fazer esse controle externo é tornar públicas e transparentes as sentenças dos juizes, também e principalmente as mais absurdas. Tomemos, a exemplo do que acontece com o transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.

Ao longo do tempo, exercendo sua tarefa constitucional o governo do Estado vinha estabelecendo os índices de aumento em função dos estudos técnicos dos setores competentes. Desejosos de ganhar mais e mais rápido, os empresários buscaram obter aumentos exagerados através da Justiça: para tanto, ingressaram numa das Varas da Fazenda Pública com pedido de aumento das tarifas por liminar. O juiz As túti, homem sério, honesto e íntegro, negou o pedido de liminar e pediu que o Estado fosse ouvido sobre a pretensão. Pois bem, os empresários, inconformados, desistiram da ação e, num lance inédito deousadia e cara-de-pau, ingressaram com o MESMO pedido em OUTRA Vara da Fazenda Pública, ou seja, inventaram um novo mecanismo judiciário: quando não se gasta da sentença de um juiz, traça-se de juiz! Mas o mais inacreditável foi o que se viu a seguir. O juiz Casseta não só acatou o jogo dos empresários, como acolheu a sua pretensão na íntegra. Em poucas horas, prolatou sentença sobre um processo de cerca de 350 páginas, a maior parte das quais versando sobre questões contábeis e de cálculo. Com absoluta segurança podemos afirmar que o juiz não teve tempo material para ler o processo, mas mesmo assim, concedeu a liminar. Sentença absurda, aumento incrível que pegou de surpresa nossos sacrificados tra-

balhadores que, de uma hora para outra, se viram na contingência de pagar uma tarifa única que engloba todos os serviços de transporte coletivo. Não há como contestar a decisão. Nenhum dos poderes da República pode se furtar ao dever de prestar contas ao conjunto das cidades. O temor de cumprir com esse dever é uma distorção que desemboca, necessariamente, na sobreposição dos poderes, ou mesmo na tentativa de afirmar um dos poderes pela exclusão dos demais, o que destrói a democracia na sua origem. E isto se aplica também ao Poder Judiciário, apesar da averção de muitos juizes à simples discussão do tema.

O aprofundamento da consciência da dignidade da cidadania e da participação nos destinos da nação tem propiciado o crescimento da tendência favorável ao controle externo do Judiciário como elemento imprescindível na tarefa de "passar a limpo" o Brasil. E a principal maneira de se fazer esse controle externo é tornar públicas e transparentes as sentenças dos juizes, também e principalmente as mais absurdas. Tomemos, a exemplo do que acontece com o transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.

Ao longo do tempo, exercendo sua tarefa constitucional o governo do Estado vinha estabelecendo os índices de aumento em função dos estudos técnicos dos setores competentes. Desejosos de ganhar mais e mais rápido, os empresários buscaram obter aumentos exagerados através da Justiça: para tanto, ingressaram numa das Varas da Fazenda Pública com pedido de aumento das tarifas por liminar. O juiz As túti, homem sério, honesto e íntegro, negou o pedido de liminar e pediu que o Estado fosse ouvido sobre a pretensão. Pois bem, os empresários, inconformados, desistiram da ação e, num lance inédito deousadia e cara-de-pau, ingressaram com o MESMO pedido em OUTRA Vara da Fazenda Pública, ou seja, inventaram um novo mecanismo judiciário: quando não se gasta da sentença de um juiz, traça-se de juiz! Mas o mais inacreditável foi o que se viu a seguir. O juiz Casseta não só acatou o jogo dos empresários, como acolheu a sua pretensão na íntegra. Em poucas horas, prolatou sentença sobre um processo de cerca de 350 páginas, a maior parte das quais versando sobre questões contábeis e de cálculo. Com absoluta segurança podemos afirmar que o juiz não teve tempo material para ler o processo, mas mesmo assim, concedeu a liminar. Sentença absurda, aumento incrível que pegou de surpresa nossos sacrificados tra-

balhadores que, de uma hora para outra, se viram na contingência de pagar uma tarifa única que engloba todos os serviços de transporte coletivo. Não há como contestar a decisão. Nenhum dos poderes da República pode se furtar ao dever de prestar contas ao conjunto das cidades. O temor de cumprir com esse dever é uma distorção que desemboca, necessariamente, na sobreposição dos poderes, ou mesmo na tentativa de afirmar um dos poderes pela exclusão dos demais, o que destrói a democracia na sua origem. E isto se aplica também ao Poder Judiciário, apesar da averção de muitos juizes à simples discussão do tema.

O aprofundamento da consciência da dignidade da cidadania e da participação nos destinos da nação tem propiciado o crescimento da tendência favorável ao controle externo do Judiciário como elemento imprescindível na tarefa de "passar a limpo" o Brasil. E a principal maneira de se fazer esse controle externo é tornar públicas e transparentes as sentenças dos juizes, também e principalmente as mais absurdas. Tomemos, a exemplo do que acontece com o transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.

Ao longo do tempo, exercendo sua tarefa constitucional o governo do Estado vinha estabelecendo os índices de aumento em função dos estudos técnicos dos setores competentes. Desejosos de ganhar mais e mais rápido, os empresários buscaram obter aumentos exagerados através da Justiça: para tanto, ingressaram numa das Varas da Fazenda Pública com pedido de aumento das tarifas por liminar. O juiz As túti, homem sério, honesto e íntegro, negou o pedido de liminar e pediu que o Estado fosse ouvido sobre a pretensão. Pois bem, os empresários, inconformados, desistiram da ação e, num lance inédito deousadia e cara-de-pau, ingressaram com o MESMO pedido em OUTRA Vara da Fazenda Pública, ou seja, inventaram um novo mecanismo judiciário: quando não se gasta da sentença de um juiz, traça-se de juiz! Mas o mais inacreditável foi o que se viu a seguir. O juiz Casseta não só acatou o jogo dos empresários, como acolheu a sua pretensão na íntegra. Em poucas horas, prolatou sentença sobre um processo de cerca de 350 páginas, a maior parte das quais versando sobre questões contábeis e de cálculo. Com absoluta segurança podemos afirmar que o juiz não teve tempo material para ler o processo, mas mesmo assim, concedeu a liminar. Sentença absurda, aumento incrível que pegou de surpresa nossos sacrificados tra-

balhadores que, de uma hora para outra, se viram na contingência de pagar uma tarifa única que engloba todos os serviços de transporte coletivo. Não há como contestar a decisão. Nenhum dos poderes da República pode se furtar ao dever de prestar contas ao conjunto das cidades. O temor de cumprir com esse dever é uma distorção que desemboca, necessariamente, na sobreposição dos poderes, ou mesmo na tentativa de afirmar um dos poderes pela exclusão dos demais, o que destrói a democracia na sua origem. E isto se aplica também ao Poder Judiciário, apesar da averção de muitos juizes à simples discussão do tema.

O aprofundamento da consciência da dignidade da cidadania e da participação nos destinos da nação tem propiciado o crescimento da tendência favorável ao controle externo do Judiciário como elemento imprescindível na tarefa de "passar a limpo" o Brasil. E a principal maneira de se fazer esse controle externo é tornar públicas e transparentes as sentenças dos juizes, também e principalmente as mais absurdas. Tomemos, a exemplo do que acontece com o transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.

Ao longo do tempo, exercendo sua tarefa constitucional o governo do Estado vinha estabelecendo os índices de aumento em função dos estudos técnicos dos setores competentes. Desejosos de ganhar mais e mais rápido, os empresários buscaram obter aumentos exagerados através da Justiça: para tanto, ingressaram numa das Varas da Fazenda Pública com pedido de aumento das tarifas por liminar. O juiz As túti, homem sério, honesto e íntegro, negou o pedido de liminar e pediu que o Estado fosse ouvido sobre a pretensão. Pois bem, os empresários, inconformados, desistiram da ação e, num lance inédito deousadia e cara-de-pau, ingressaram com o MESMO pedido em OUTRA Vara da Fazenda Pública, ou seja, inventaram um novo mecanismo judiciário: quando não se gasta da sentença de um juiz, traça-se de juiz! Mas o mais inacreditável foi o que se viu a seguir. O juiz Casseta não só acatou o jogo dos empresários, como acolheu a sua pretensão na íntegra. Em poucas horas, prolatou sentença sobre um processo de cerca de 350 páginas, a maior parte das quais versando sobre questões contábeis e de cálculo. Com absoluta segurança podemos afirmar que o juiz não teve tempo material para ler o processo, mas mesmo assim, concedeu a liminar. Sentença absurda, aumento incrível que pegou de surpresa nossos sacrificados tra-

balhadores que, de uma hora para outra, se viram na contingência de pagar uma tarifa única que engloba todos os serviços de transporte coletivo. Não há como contestar a decisão. Nenhum dos poderes da República pode se furtar ao dever de prestar contas ao conjunto das cidades. O temor de cumprir com esse dever é uma distorção que desemboca, necessariamente, na sobreposição dos poderes, ou mesmo na tentativa de afirmar um dos poderes pela exclusão dos demais, o que destrói a democracia na sua origem. E isto se aplica também ao Poder Judiciário, apesar da averção de muitos juizes à simples discussão do tema.

O aprofundamento da consciência da dignidade da cidadania e da participação nos destinos da nação tem propiciado o crescimento da tendência favorável ao controle externo do Judiciário como elemento imprescindível na tarefa de "passar a limpo" o Brasil. E a principal maneira de se fazer esse controle externo é tornar públicas e transparentes as sentenças dos juizes, também e principalmente as mais absurdas. Tomemos, a exemplo do que acontece com o transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.

Ao longo do tempo, exercendo sua tarefa constitucional o governo do Estado vinha estabelecendo os índices de aumento em função dos estudos técnicos dos setores competentes. Desejosos de ganhar mais e mais rápido, os empresários buscaram obter aumentos exagerados através da Justiça: para tanto, ingressaram numa das Varas da Fazenda Pública com pedido de aumento das tarifas por liminar. O juiz As túti, homem sério, honesto e íntegro, negou o pedido de liminar e pediu que o Estado fosse ouvido sobre a pretensão. Pois bem, os empresários, inconformados, desistiram da ação e, num lance inédito deousadia e cara-de-pau, ingressaram com o MESMO pedido em OUTRA Vara da Fazenda Pública, ou seja, inventaram um novo mecanismo judiciário: quando não se gasta da sentença de um juiz, traça-se de juiz! Mas o mais inacreditável foi o que se viu a seguir. O juiz Casseta não só acatou o jogo dos empresários, como acolheu a sua pretensão na íntegra. Em poucas horas, prolatou sentença sobre um processo de cerca de 350 páginas, a maior parte das quais versando sobre questões contábeis e de cálculo. Com absoluta segurança podemos afirmar que o juiz não teve tempo material para ler o processo, mas mesmo assim, concedeu a liminar. Sentença absurda, aumento incrível que pegou de surpresa nossos sacrificados tra-

balhadores que, de uma hora para outra, se viram na contingência de pagar uma tarifa única que engloba todos os serviços de transporte coletivo. Não há como contestar a decisão. Nenhum dos poderes da República pode se furtar ao dever de prestar contas ao conjunto das cidades. O temor de cumprir com esse dever é uma distorção que desemboca, necessariamente, na sobreposição dos poderes, ou mesmo na tentativa de afirmar um dos poderes pela exclusão dos demais, o que destrói a democracia na sua origem. E isto se aplica também ao Poder Judiciário, apesar da averção de muitos juizes à simples discussão do tema.

O aprofundamento da consciência da dignidade da cidadania e da participação nos destinos da nação tem propiciado o crescimento da tendência favorável ao controle externo do Judiciário como elemento imprescindível na tarefa de "passar a limpo" o Brasil. E a principal maneira de se fazer esse controle externo é tornar públicas e transparentes as sentenças dos juizes, também e principalmente as mais absurdas. Tomemos, a exemplo do que acontece com o transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.

Ao longo do tempo, exercendo sua tarefa constitucional o governo do Estado vinha estabelecendo os índices de aumento em função dos estudos técnicos dos setores competentes. Desejosos de ganhar mais e mais rápido, os empresários buscaram obter aumentos exagerados através da Justiça: para tanto, ingressaram numa das Varas da Fazenda Pública com pedido de aumento das tarifas por liminar. O juiz As túti, homem sério, honesto e íntegro, negou o pedido de liminar e pediu que o Estado fosse ouvido sobre a pretensão. Pois bem, os empresários, inconformados, desistiram da ação e, num lance inédito deousadia e cara-de-pau, ingressaram com o MESMO pedido em OUTRA Vara da Fazenda Pública, ou seja, inventaram um novo mecanismo judiciário: quando não se gasta da sentença de um juiz, traça-se de juiz! Mas o mais inacreditável foi o que se viu a seguir. O juiz Casseta não só acatou o jogo dos empresários, como acolheu a sua pretensão na íntegra. Em poucas horas, prolatou sentença sobre um processo de cerca de 350 páginas, a maior parte das quais versando sobre questões contábeis e de cálculo. Com absoluta segurança podemos afirmar que o juiz não teve tempo material para ler o processo, mas mesmo assim, concedeu a liminar. Sentença absurda, aumento incrível que pegou de surpresa nossos sacrificados tra-

balhadores que, de uma hora para outra, se viram na contingência de pagar uma tarifa única que engloba todos os serviços de transporte coletivo. Não há como contestar a decisão. Nenhum dos poderes da República pode se furtar ao dever de prestar contas ao conjunto das cidades. O temor de cumprir com esse dever é uma distorção que desemboca, necessariamente, na sobreposição dos poderes, ou mesmo na tentativa de afirmar um dos poderes pela exclusão dos demais, o que destrói a democracia na sua origem. E isto se aplica também ao Poder Judiciário, apesar da averção de muitos juizes à simples discussão do tema.

A ARCA DE PIANOÉ (OS MEIOS JUSTIFICAM O FIM)

Na oitava parte da história, Anselmo se sente orgulhoso de seu empreendimento e acredita que as preocupações de Pianoé, que não passava de um tecnocrata pessimista, eram infundadas. De repente aparece uma nuvem de fumaça. Era o Ministro do Senhor que pede a Anselmo que coloque mais gente de peso no topo, caso contrário o empreendimento falhará.

Anselmo corre até Pianoé e pede que coloque mais gente pesada em cima. Pianoé diz ser impossível pois o barco iria emboscar. Anselmo é imperativo e pede que Pianoé cumpra as suas ordens. Pianoé vai a Secretaria Geral para falar com Celte. Entre várias pessoas que esperam por Celte está o comandante de operações do barco, que reclama do projeto de Pianoé. Desconsolado se retrai e pensa que prometeu ao presidente entregar o barco em 120 dias. Sente-se incompetente pois até agora só tem alguns desenhos. O que estaria errado?, questiona ele.

PARTE IX

O presidente entrou furioso, desabajando em Celte.

Vejam só! Falaram apenas 40 dias e a divisão de importação diz que há crise de transportes e a madeira só chegará no prazo médio de 10 dias! O pessoal de P.O. mais o de O & M junto com o CPD já fez tudo para diminuir o caminho crítico de um tal de PERTO - mas estou vendo tudo longe!

Quero uma reunião de emergência com os Diretores. Vou despedir o setor de carpintaria e contratar outro.

Se não fosse o Rachine com a equipe de recrutamento, não sei o que seria...

Mas presidente, pergunto-lhe, faltam 40 dias para que?

Para Anselmo, meu filho, para o dilúvio!



Envie o seguinte telex: De: Anselmo (AP) Para: Senhor Criador (SC)

"Solicito prorrogação prazo restante 40 dias. Dificuldades intransponíveis crise internacional de madeira - Prostações. Anselmo".

O ruído monótono de teletipografia deixava Anselmo ansioso, mas a resposta veio finalmente.

De: Senhor Para: Anselmo "Concedido prazo mais cinco dias improrrogáveis. Elevação das águas em andamento".

Continua na próxima edição

Baseado em artigo do Overall Corporation Management and Business

Notas Econômicas

MERCOSUL

O Mercado Comum do Sul é a palavra econômica do momento. O que pouca gente sabe são os objetivos do Mercosul. Eles são cinco: livre circulação de bens, tarifa externa comum em relação a outros países, posições únicas em entidades como a ONU, condições adequadas de concorrência e harmonização das legislações.

PAÍSES

Os países que integram o Mercosul são Brasil, com 150 milhões de habitantes; Argentina, com 33 milhões; Paraguai, com 3,5 milhões e Uruguai, com 3 milhões de habitantes.

ORGANIZAÇÃO

Para sua administração o Mercosul possui dois órgãos: Conselho do Mercado Comum e Grupo Mercado Comum. Também existem subgrupos para tratar de assuntos comerciais, assuntos aduaneiros, normas técnicas, política fiscal e monetária, transporte terrestre, transporte marítimo, política industrial e tecnológica, política agrícola, política energética, coordenação de políticas macroeconômicas, assuntos trabalhistas, emprego e seguridade social.

RISCOOS

A Comunidade Econômica Europeia possui estudos para sua formação vêm desde 1957, ainda não atingiu sua plenitude. O Mercosul teve seu início em março de 1991, seu primeiro momento de zona de livre comércio está programado para dezembro deste ano, no caso de Brasil e Argentina, e para dezembro de 1995 para Uruguai e Paraguai.

O risco maior do Mercosul é, sem dúvida alguma, o processo inflacionário do Brasil, que pode gerar desequilíbrios cambiais profundos em prejuízo dos demais parceiros.

IMPORTÂNCIA

A importância do Mercosul em relação ao mercado internacional internacional além dos quatro países é a questão em debate. Através do esforço conjunto as empresas poderão inserir-se na nova dinâmica do comércio mundial, na qual todos são clientes de todos.

Notas Políticas

EXPLICAÇÕES

"É de conhecimento público que há anos venho sofrendo uma violenta campanha difamatória". Assim começa a carta circular que muitos paranaenses estão recebendo com explicações do governador de São Paulo e candidato a candidato ao Palácio da Alvorada, Orestes Quércia. A correspondência traz na íntegra o pronunciamento feito em 5 de janeiro passado perante a Comissão Executiva Nacional do PMDB.

DESTAQUE

O aumento de 70% que o prefeito de Balsa Nova, Dinah Costa, concedeu ao funcionalismo mereceu destaque na imprensa estadual. A Gazeta do Povo comentou que a reposição salarial acima da média, ocorreu no momento em que muitas Prefeituras passam por dificuldades. As obras programadas no município também mereceram destaque.

NOVELA

Já está virando novela qual paranaense vai disputar a Presidência. Roberto Requião, Álvaro Dias e José Eduardo Vieira assumiram a candidatura e agora Jaime Lerner, que afirmou estar em campanha para o Palácio Iguaçu, entra no páreo com condições em potencial de vencer. Lula, segundo as pesquisas.

REFRÃO

Todos lembram o refrão da música do PT na última eleição presidencial, que dizia Lula! Lula! e José Eduardo Vieira querendo lançar Saneke para o governo do Estado já tem novo refrão: Lula! Saneke!.

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Em reunião no dia 6 de fevereiro o Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores de Campo Largo apontou vários nomes de filiados em condições de disputar as eleições ao cargo de deputado estadual e federal. Dentre os vários nomes citados os cinco que mais se destacaram foram: Marta Gorki, Dinarte Cordeiro, Flávio Borges (Beto), Wilson Chaves, e Edgar Colatouso. No dia 13 de março, quando ocorrerá a eleição do novo Diretório, os filiados terão também a oportunidade de escolher dentre estes nomes, um candidato de consenso do partido que pleiteará uma das vagas da Assembleia Legislativa ou da Câmara Federal.

SINDICALISMO

A Força Sindical, liderado por Luis Antonio Medeiros, escancarou de vez a oposição ao de Lula mais ligado à CUT. Medeiros prega abertamente a revisão constitucional e a privatização de estatais.

Vatapá

PROFESSORES

Enquanto alguns municípios tratam os seus professores de modo exemplar, em Campo Largo a situação é caótica. Basta ver que, em janeiro, alguns ganharam a irrisória quantia do salário mínimo.

As reclamações não são ouvidas pelo prefeito Pianaro Júnior, que afirma não possuir caixa, pois as arrecadações estão abaixo das expectativas.

Nada mais justo quando o trabalho é bom.

VIAGEM

O jovem prefeito Altamir Sanson consegue no seu primeiro ano consolidar uma nova postura frente ao Executivo Municipal de Palmeira.

Nada mais justo quando o trabalho é bom.

Nada mais justo quando o trabalho é bom.

Nada mais justo quando o trabalho é bom.

Nada mais justo quando o trabalho é bom.

Nada mais justo quando o trabalho é bom.

Nada mais justo quando o trabalho é bom.

Nada mais justo quando o trabalho é bom.

Nada mais justo quando o trabalho é bom.

Nada mais justo quando o trabalho é bom.

Nada mais justo quando o trabalho é bom.

Nada mais justo quando o trabalho é bom.

Nada mais justo quando o trabalho é bom.

Nada mais justo quando o trabalho é bom.

Nada mais justo quando o trabalho é bom.

Nada mais justo quando o trabalho é bom.

Nada mais justo quando o trabalho é bom.

COMPORTAMENTO

Os funcionários públicos estaduais, apesar de toda crise, estão satisfeitos com a postura de Roberto Requião quanto aos salários.

Em janeiro 60% (70% para os professores), em fevereiro, no mínimo será de 60%, já garantido pelo governador.

Em janeiro 60% (70% para os professores), em fevereiro, no mínimo será de 60%, já garantido pelo governador.

Em janeiro 60% (70% para os professores), em fevereiro, no mínimo será de 60%, já garantido pelo governador.

Em janeiro 60% (70% para os professores), em fevereiro, no mínimo será de 60%, já garantido pelo governador.

Em janeiro 60% (70% para os professores), em fevereiro, no mínimo será de 60%, já garantido pelo governador.

Em janeiro 60% (70% para os professores), em fevereiro, no mínimo será de 60%, já garantido pelo governador.

Em janeiro 60% (70% para os professores), em fevereiro, no mínimo será de 60%, já garantido pelo governador.

Em janeiro 60% (70% para os professores), em fevereiro, no mínimo será de 60%, já garantido pelo governador.

Em janeiro 60% (70% para os professores), em fevereiro, no mínimo será de 60%, já garantido pelo governador.

Em janeiro 60% (70% para os professores), em fevereiro, no mínimo será de 60%, já garantido pelo governador.

Em janeiro 60% (70% para os professores), em fevereiro, no mínimo será de 60%, já garantido pelo governador.

Em janeiro 60% (70% para os professores), em fevereiro, no mínimo será de 60%, já garantido pelo governador.

Em janeiro 60% (70% para os professores), em fevereiro, no mínimo será de 60%, já garantido pelo governador.

Em janeiro 60% (70% para os professores), em fevereiro, no mínimo será de 60%, já garantido pelo governador.

Em janeiro 60% (70% para os professores), em fevereiro, no mínimo será de 60%, já garantido pelo governador.

Em janeiro 60% (70% para os professores), em fevereiro, no mínimo será de 60%, já garantido pelo governador.

COCEL

A Companhia Campolargense de Eletricidade realizou, no dia 6, novo concurso para completar o seu quadro de pessoal dentro das normas legais.

A única dúvida que paira sobre a cabeça dos concorrentes é a influência política.

A história se repete.

PRESTÍGIO

Na escolha da Rainha da Maçã de Porto Amazonas constou-se o prestígio do prefeito Leonaldo Gomes da Costa.

Estiveram mais de 70 autoridades estaduais e municipais presentes ao evento. Com dedicação e dina-

REELEIÇÃO

Muito se fala em reeleição. A Revisão Constitucional vota a reeleição para presidente, governador e prefeito num mandato de quatro anos.

As Câmaras Municipais, por sua vez, estão ultimando alterações para o presidente da Casa ser reeleito.

As Câmaras Municipais, por sua vez, estão ultimando alterações para o presidente da Casa ser reeleito.

As Câmaras Municipais, por sua vez, estão ultimando alterações para o presidente da Casa ser reeleito.

As Câmaras Municipais, por sua vez, estão ultimando alterações para o presidente da Casa ser reeleito.

As Câmaras Municipais, por sua vez, estão ultimando alterações para o presidente da Casa ser reeleito.

PRÉ